



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 153/16

Processo Administrativo nº 12/10/35.578

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/12

Termo de Contrato nº 203/12

Termos de Aditamento nº 144/13, 139/14 e 171/15

Objeto: Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais no Paço Municipal de Campinas - SP.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RZC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.105.602/0001-52, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses a contar de 13/12/16.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 762.532,52 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2569 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
031000.3140.04.122.4009.4188.339039.01.100000
031000.3140.04.122.4009.4188.339030.01.100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia contratual no valor total de R\$ 38.126,62 (trinta e oito mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de dezembro de 2016


SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração


RZC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Representante Legal: José Rogério da Silva Coelho

RG nº 23.497.300

CPF nº 246.350.028-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº: 12/10/35.578

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: RZC – Engenharia e Construções Ltda. - EPP

Modalidade: Tomada de Preços n.º 007/12

Termo de Contrato nº: 203/12

Termos de Aditamento nº 144/13, 139/14, 171/15 e 153/16

Objeto: Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais no Paço Municipal de Campinas - SP.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de dezembro de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

e-mail institucional: silvio.bernardin@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

RZC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Representante Legal: *Jose Rogério da Silva Coelho*

RG nº *23.497.300*

CPF nº *246.350.028-02*

e-mail institucional: rzcengenharia@terra.com.br

e-mail pessoal: *rzcengenharia@terra.com.br*